



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000254/2019-41

Unidade Gestora: 257034

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, E A EMPRESA NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DE FORMA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA CASAI/SÃO LUÍS/MA - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI-MA.

PROCESSO Nº 25046.000254/2019-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA, entidade Federal vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo Coordenador Distrital do DSEI/MA, o Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.563.763-97, designado pela Portaria de Pessoal nº 512 GM/MS, de 28/03/2023, publicado no D.O.U. de 29/03/2023, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 11.393.595/0002-90, estabelecida na Rua da Vitória, nº 10, Bairro Itapiracó, CEP: 65.110.000, São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Sra. **TELMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 279.475.803-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Eletrônico nº 13/2019**, regendo-se o mesmo pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.722/01, com as alterações do Decreto nº 4.485/02, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas atualizações, da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Segunda - Da Vigência** - conforme cláusula a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de **27 de abril de 2024 e término em 26 de abril de 2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, resguardado o direito da Administração de rescindir o contrato em comento durante o prazo de vigência, sem que haja indenizações de quaisquer natureza.**

Fundamento: Artigo 57, Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Segunda, subcláusula primeira, do pacto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: **257034**
- Fonte: **6151000000**
- Programa de Trabalho: **173241**
- Elemento de Despesa: **339037**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/04/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039916511** e o código CRC **DE072C2D**.